

Denise Pereira
(Organizadora)

Campos de Saberes da História da Educação no Brasil 3



Denise Pereira

(Organizadora)

Campos de Saberes da História da Educação no Brasil 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Karine de Lima
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
C198	Campos de saberes da história da educação no Brasil 3 [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Campos dos Saberes da História da Educação no Brasil; v. 3) Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-456-6 DOI 10.22533/at.ed.566190507 1. Educação – Brasil – História. I. Pereira, Denise. II. Série. CDD 370
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O estudo da História da Educação sempre será muito importante para ajudar a compreender o modelo educacional que possuímos hoje, entender os possíveis erros que ocorreram de forma que possamos preveni-los e evitá-los.

Para se compreender o presente e planejar o futuro é necessário entender o passado, que neste caso é a História da Educação.

Tudo é história e tudo tem história. No processo educacional isso é ainda mais presente.

Os pesquisadores tem se interessado em compreender as ações de educação contidas na sociedade com suas diversas formas e esferas de intervenção.

Outros estudos vão de encontro com o sentido de captar as especificidades da formação e do desenvolvimento institucional observando como este modelo se articula se ao processo da construção da identidade brasileira.

Deste modo, a Editora Atena, realiza uma edição, dirigida especialmente a quem deseja compreender os diversos Campos dos Saberes da História da Educação no Brasil, acolhe neste e-book a proposta de responder no meio de tantas questões que surgem do debate de compreender a educação no Brasil.

Aqui, os diversos autores investigam as questões diversas destes campos dos saberes, tais como: a arte, a cultura, a história, novas metodologias, identidade brasileira, políticas educacionais, entre outras.

Espero que essas leituras possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
MEMÓRIA EM PAUL RICOUER: MÚSICA CAIPIRA E IDENTIDADE CULTURAL DO HOMEM DO CAMPO	
Angela Maria da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.5661905071	
CAPÍTULO 2	12
O DIREITO AO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL E NA ARGENTINA: NOTAS SOBRE DISCURSOS E LUTAS FEMINISTAS	
Adriana do Carmo Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.5661905072	
CAPÍTULO 3	23
O PRINCÍPIO DA CARIDADE NO DISCURSO INSTITUCIONAL DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO	
Melina Teixeira Souza	
DOI 10.22533/at.ed.5661905073	
CAPÍTULO 4	33
OS INOCENTES ÀS PORTAS: ANÁLISE SOCIAL DAS CRIANÇAS EXPOSTAS EM OUTRO PRETO, SÉCULO XIX	
Melissa Lujambio Alves	
DOI 10.22533/at.ed.5661905074	
CAPÍTULO 5	45
PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E TEORIA CRÍTICA: CONTRIBUIÇÕES E LIMITES DE UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA PARA A DISCUSSÃO DA FORMAÇÃO HUMANA	
Thiago Xavier de Abreu	
DOI 10.22533/at.ed.5661905075	
CAPÍTULO 6	60
“PARA TODOS OS LAVRADENSES, MEU ÚLTIMO ABRAÇO E MEU ADEUS”: HISTÓRIAS DE VIDA DA PROFESSORA MARIA ELENITA (1944-1984)	
Maria Aline Souza Guedes	
Valdenira Meneses Andrade Perone	
DOI 10.22533/at.ed.5661905076	
CAPÍTULO 7	72
ESPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A PAZ: LEITURAS A PARTIR DA TEORIA DOS PROCESSOS SOCIAIS DE NORBERT ELIAS	
Nadyne Venturini Trindade	
Bárbara Schausteck de Almeida	
Wanderley Marchi Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.5661905077	

CAPÍTULO 8 83

O ENSINO DA MATEMÁTICA NA EFA JACYRA DE PAULA MINIGUITE: POSSÍVEIS APROXIMAÇÕES ENTRE PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA

Wéster Francisco de Almeida
Débora Villetti Zuck

DOI 10.22533/at.ed.5661905078

CAPÍTULO 9 100

EJA, INTERDISCIPLINARIDADE E FORMAÇÃO DOCENTE: REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EJA INSPIRADAS NA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA

Jaqueline Ventura
Keilla Gomes Giron
Dayana Gomes
Daniel Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.5661905079

CAPÍTULO 10 113

CÓDIGO DE MENORES E A EDUCAÇÃO: UM OLHAR SOBRE SEU DISCURSO E SUAS PRÁTICAS EDUCATIVAS (1927 – 1979)*

Rodrigo Teófilo da Silva Santos

DOI 10.22533/at.ed.56619050710

CAPÍTULO 11 123

PERFORMANCE: PRESERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

Joseane Alves Ferreira
Jane Aparecida Marques

DOI 10.22533/at.ed.56619050711

CAPÍTULO 12 135

REFLEXÕES DA DANÇA À LUZ DOS QUADROS SOCIAIS DA MEMÓRIA

Isis Conrado Haun
Cláudio Eduardo Félix dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.56619050712

CAPÍTULO 13 146

RELAÇÕES ENTRE DIVERSÃO E LOUCURA: ESTUDO DA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL COLÔNIA DE BARBACENA, 1934 A 1946

Marcelle Rodrigues Silva
Maria Cristina Rosa

DOI 10.22533/at.ed.56619050713

CAPÍTULO 14 154

REPRESENTAÇÕES DAS AMÉRICAS NO PERIÓDICO “O UNIVERSAL”, 1825-1842

João Eduardo Jardim Filho

DOI 10.22533/at.ed.56619050714

CAPÍTULO 15 164

DIOGO GOMES E OS PORTUGUESES NOS NEGÓCIOS DO SENEGAL E GAMBIA NO SÉCULO XV

André Felipe De Souza Menezes

DOI 10.22533/at.ed.56619050715

CAPÍTULO 16	171
TRAÇOS DA CIDADE: RELEITURA DOS REGISTROS DE DEBRET NO RIO DE JANEIRO	
Bruno Willian Brandão Domingues	
DOI 10.22533/at.ed.56619050716	
CAPÍTULO 17	183
CIVILIZAR O CORPO AS MODAS E AS MODISTAS NO RIO DE JANEIRO DO SÉCULO XIX	
Mariana de Paula Cintra	
DOI 10.22533/at.ed.56619050717	
CAPÍTULO 18	192
A MIGRAÇÃO INTERNA NO BRASIL E COMO LIDAMOS COM SUA MEMÓRIA: DIFERENTES OLHARES ENTRE QUEM MIGRA E QUEM PERMANECE EM UM ESTUDO DE CASO SOBRE A CIDADE DE RESENDE COSTA-MG	
Eduardo Filipe de Resende	
DOI 10.22533/at.ed.56619050718	
CAPÍTULO 19	200
UM EXERCÍCIO À GUIA DE REFLEXÃO TEÓRICA: DIFERENTES INTERPRETAÇÕES ACERCA DO POPULISMO NO BRASIL E SOBRE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA	
Patrícia Costa de Alcântara	
DOI 10.22533/at.ed.56619050719	
CAPÍTULO 20	212
UMA SÍNTESE DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MEDICINA NO BRASIL: SEUS ATORES E SUAS PRÁTICAS	
Cássia Regina da Silva Rodrigues de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.56619050720	
CAPÍTULO 21	221
VESTÍGIOS DO PASSADO NAS PÁGINAS DOS IMPRESSOS JORNALÍSTICOS	
Simone Bezerril Guedes Cardozo	
DOI 10.22533/at.ed.56619050721	
CAPÍTULO 22	229
REFLEXÕES ACERCA DO MITO DE SÃO TIAGO: HAGIOGRAFIA E OS MILAGRES DO <i>LIBER SANCTI JACOBI</i>	
Cristiane Sousa Santos	
DOI 10.22533/at.ed.56619050722	
CAPÍTULO 23	244
O CARNAVAL NO CENTRO HISTÓRICO DE BELÉM - PA: ASPECTOS ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS	
Carlindo Silva Raiol	
Jeanny Marcelly Barreto Bentes	
DOI 10.22533/at.ed.56619050723	

CAPÍTULO 24 253

O ENSINO DE HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA E SUA INTERAÇÃO COM AS NOVAS
TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NDTIC)

Otiliana Farias Martins

Maria Zilah Sales de Albuquerque

Carlos Alberto dos Santos Bezerra

André Magalhães Boyadjian

DOI 10.22533/at.ed.56619050724

SOBRE A ORGANIZADORA..... 264

O DIREITO AO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL E NA ARGENTINA: NOTAS SOBRE DISCURSOS E LUTAS FEMINISTAS

Adriana do Carmo Figueiredo

Doutoranda em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais no PosLin/FALE-UFMG.

Mestre em Teoria da Literatura, pela Universidade Federal de Minas Gerais no Pós-Lit/FALE-UFMG.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

Aluna internacional do programa de *Doctorado en Derecho*, Universidad de Buenos Aires (UBA).

Advogada constitucionalista.

Endereço eletrônico: acfigueiredo.prof@gmail.com

RESUMO: Esta pesquisa tem como proposta apresentar o cenário político-jurídico em que se deu a conquista do sufrágio feminino no Brasil, em 1932, e na Argentina, em 1947, tendo em vista aspectos históricos relativos às realidades específicas desses países. Serão analisados alguns dos discursos políticos que emergiram nessas épocas e também algumas das produções legislativas e literárias que contribuíram para a criação das bases embrionárias das políticas de gênero na América Latina. A metodologia é de natureza qualitativa e traz a análise do discurso como seu principal instrumento analítico.

PALAVRAS-CHAVE: sufrágio feminino; discurso; feminismo; cidadania.

THE RIGHT TO WOMEN'S SUFFRAGE IN BRAZIL AND ARGENTINA: NOTES ABOUT FEMINIST DISCOURSES AND STRUGGLES

ABSTRACT: The purpose of this research is to present the political-legal scenario in which women's suffrage was won in Brazil in 1932 and in Argentina in 1947, in view of historical aspects related to the specific realities of these countries. It will analyze some of the political discourses that emerged in those times and also some of the legislative and literary productions that contributed to the creation of the embryonic bases of the politics of gender in Latin America. The methodology is qualitative in nature and brings discourse analysis as its main analytical tool.

KEYWORDS: female suffrage; speech; feminism; citizenship.

1 | INTRODUÇÃO

Este estudo foi apresentado no *VI Encontro de Pesquisa em História (EPHIS)*, promovido pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (FAFICH), entre os dias 8 a 12 de maio de 2017. O texto original decorrente desse estudo foi publicado, em 2018, nos *Anais Eletrônicos* do VI EPHIS que trouxe como eixo-temático discussões sobre *tempo: permanências, rupturas e transições na*

História.

A trajetória histórica da conquista do direito ao sufrágio feminino no Brasil e na Argentina revela importantes reflexões que nos conduzem à compreensão da situação da mulher latino-americana na política em tempos atuais. Em meio a lutas feministas, discursos políticos, alianças e produções literário-jurídicas, nota-se a expressão significativa de mulheres que contribuíram para que a história da conquista do direito ao voto suplantasse os obstáculos dos discursos hegemônicos e patriarcais.

Neste estudo, destacaremos as figuras de Violante Bivar e Velasco, Nísia Floresta, *Leolinda* de Figueiredo *Daltro*, Bertha Lutz, Maria Lacerda de Moura e Mietta Santiago, mulheres que deixaram importantes contribuições para que a política brasileira tivesse as marcas das vozes militantes feministas; vozes estas que, sem dúvida, abriram os caminhos para que as mulheres brasileiras, em 1932, conquistassem o direito de votar no governo de Getúlio Vargas.

No cenário argentino, por sua vez, destacaremos a figura de Eva Perón e alguns dos seus discursos que propiciaram a conquista do voto feminino na Argentina, em 1947, e que nos permitem associar referida conquista à ideologia peronista. Em meio ao conturbado constitucionalismo de 1949, as mulheres argentinas foram às urnas, em 1951, e reelegeram Juan Domingo Perón como presidente.

Importante comentar que, durante a primeira presidência de Juan Domingo Perón, foi promulgada a Constituição argentina de 1949 com a perspectiva de um constitucionalismo social que trouxe a incorporação de importantes direitos trabalhistas e sociais, além da igualdade jurídica entre homens e mulheres. Essa Constituição argentina de 1949 não cumpriu sequer uma década de vigência, pois houve uma revanche daqueles que estiveram excluídos do referido processo constitucional. Esse ato fez com que a Constituição de 1949 fosse deixada sem efeito por um grupo militar da *Revolución Libertadora* de 1955. Como resultado, houve o restabelecimento da Constituição histórica de 1853 com as reformas de 1860, 1866, 1898 e a incorporação do constitucionalismo social (artigo 14 bis) ao catálogo de direitos já consagrados no século XIX pelo clássico constitucionalismo liberal

Desse modo, buscaremos resgatar alguns dos fios da história de mulheres latino-americanas que, por meio das suas lutas pela cidadania e de seus paradoxos, desenharam o projeto da ampliação dos direitos políticos femininos no Brasil e na Argentina.

2 | A CONQUISTA DO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL

As primeiras organizações de mulheres surgiram, no Brasil, por volta de 1850 e tiveram como principais temáticas de luta o direito à educação e ao voto. Em 1852, foi fundado, na Bahia, o primeiro jornal dirigido por mulheres a cargo de Violante Bivar e Velasco (1816-1874). A voz feminista também se manifestou por meio da abolicionista e republicana Nísia Floresta (1809-1885) no Rio Grande do Norte, mulher responsável

por denunciar as crueldades cometidas contra as mulheres.

Em 1891, chegou ao Congresso Nacional a discussão a respeito do voto feminino apenas para as mulheres que possuíam diploma de curso superior e que não estivessem sob a custódia do pai. O resultado foi catastrófico, pois os congressistas viram a proposta como “anárquica”. O discurso político da época dizia que essa conquista seria impossível, em razão da inferioridade da mulher e dos perigos de dissolução da família (ANDREUCCI, 2012).

Em novembro de 1917, as ações da professora *Leolinda de Figueiredo Daltra* (1859-1935) se destacaram. Ela foi fundadora do *Partido Republicano Feminino*, que liderou um protesto exigindo a extensão do voto para as mulheres. No entanto, o movimento decisivo para a conquista do voto feminino teve seu principal sucesso por meio das ações da bióloga Bertha Lutz que, em 1919, trouxe para o cenário brasileiro as ideias sufragistas francesas e seus ideais de igualdade de direitos entre homens e mulheres, aliando-se à militante anarquista Maria Lacerda de Moura. A partir de então, foi fundada a *Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher* que, em 1922, passou a ser chamada de *Federação pelo Progresso Feminino*. Esses fatos, sem dúvida, anunciaram as grandes transformações que ocorreriam nos anos de 1930 (ANDREUCCI, 2012).

Os primeiros anos da atividade sufragista feminina organizada no Brasil trouxeram poucos resultados concretos. As lutas pelo voto feminino não foram propagadas somente por um seleto movimento da classe média brasileira. Entretanto, a proximidade que as sufragistas brasileiras tiveram com a elite política facilitou, sem dúvida, a conquista do voto feminino no Brasil, (mais cedo do que a maioria dos países latino-americanos).

Em 1927, o Deputado Federal Lamartine de Faria, partidário do sufrágio feminino, anunciou sua plataforma eleitoral prometendo, em seus discursos, amplos direitos políticos às mulheres com a suposta conquista do sufrágio e declarou que a Constituição não as proibia de exercer seus direitos políticos. Lamartine de Faria terminou seu discurso afirmando ser inconstitucional a restrição e privação da metade da população brasileira do exercício dos seus direitos de cidadania política (D’Alkimin; Amaral, 2006).

Nesse sentido, é importante destacar o papel da estudante de Direito de Minas Gerais, Mietta Santiago (pseudônimo de Maria Ernestina Carneiro Santiago) que, em 1928, descobriu que a proibição do voto das mulheres estava contra os preceitos do artigo 70 da Constituição brasileira de 24 de fevereiro de 1891, em vigência na ocasião. Referido texto constitucional determinava:

Art. 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados:

1º) os mendigos;

- 2º) os analfabetos;
- 3º) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;
- 4º) os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade Individual (BRASIL, 1891).

Mietta Santiago, com o aval de uma sentença judicial (fato inédito no país), proferida em um Mandado de Segurança, conquistou o direito de votar e recebeu uma homenagem especial do poeta Carlos Drummond de Andrade. A voz poética de Drummond destacou a conquista do voto feminino por uma sentença judicial e dedicou a Mietta o poema “Mulher Eleitora”:

Mietta Santiago
loura poeta bacharel
Conquista, por sentença de Juiz,
direito de votar e ser votada
para vereador, deputado, senador,
e até Presidente da República,
Mulher votando?
Mulher, quem sabe, Chefe da Nação?
O escândalo abafa a Mantiqueira,
faz tremerem os trilhos da Central
e acende no Bairro dos Funcionários,
melhor: na cidade inteira funcionária,
a suspeita de que Minas endoidece,
já endoideceu: o mundo acaba” (DRUMMOND, portal TST).

O texto constitucional de 1891 não proibia o voto feminino, no entanto, no modo de pensar dos constituintes e da sociedade como um todo, não existia a ideia da mulher como um indivíduo dotado de direitos. Isso trouxe como consequência o fato de que muitas mulheres não obtiveram o alistamento eleitoral quando, na época, o solicitaram. A possibilidade de direito ao voto pelas mulheres foi abolida, porque predominou a ideia de que a política era uma atividade somente para homens e que o termo genérico “*cidadãos*” era sexista e se referia exclusivamente aos homens.

Foi em 1932, no governo de Getúlio Vargas, que as mulheres obtiveram o direito de votar, o que se concretizou no ano seguinte. Esse fato se deu com base na aprovação do Código Eleitoral de 1932, que, além desta e de outras conquistas, incluiu a Justiça Eleitoral, que passou a regulamentar as eleições no país. O artigo 2º do Código Eleitoral preceituava: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código” (BRASIL, 1932). A aprovação do Código de 1932 se deu por meio do Decreto nº 21.076, durante o Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Somente dois anos depois, em 1934, quando se inaugurou o novo Estado Democrático de Direito, por meio da segunda Constituição da República, que esses direitos políticos conferidos às mulheres foram assentados em bases constitucionais. Entretanto, a nova Constituição, nos termos do artigo 109, restringiu o sufrágio feminino

às mulheres que exerciam função pública remunerada. Assim dizia o artigo 109: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar” (BRASIL, 1934).

Na Constituição de 1946, o direito ao voto feminino foi finalmente ampliado a todas as mulheres, pois o artigo 131 considerava como eleitores “os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei” (BRASIL, 1946). E o artigo 133 preceituava: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei” (BRASIL, 1946). O voto secreto garantia o livre exercício do direito político pelas mulheres. Elas não necessitavam mais prestar contas sobre seu voto aos maridos e tampouco aos pais, mas ainda havia algumas brechas ou exceções na legislação da época que flexibilizavam o valor da obrigatoriedade do voto, como o artigo 121 do Código Eleitoral de 1932 que preceituava: “Os homens maiores de sessenta anos e as mulheres em qualquer idade podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral” (BRASIL, 1932). No que se refere à obrigatoriedade do voto feminino em âmbito infraconstitucional, isso se deu somente em 1965, com a edição do Código Eleitoral, lei 4.737, que está em vigência atualmente, e que preceitua no artigo 6º: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo” (BRASIL, 1965).

3 | O SUFRÁGIO FEMININO NA ARGENTINA: A LEI ELEITORAL DE 1947

Segundo Susana Bianchi (1986), o contexto político da conquista do sufrágio feminino na Argentina se deu em 23 de setembro de 1947, por meio de uma concentração convocada pela *Confederación General del Trabajo* na *Plaza de Mayo*, quando Perón fez a entrega da lei 13.010 sobre o sufrágio feminino a sua esposa, Eva Perón, que a recebeu e agradeceu em nome das mulheres argentinas.

O gesto de Perón traz uma marca importante para a história da conquista do voto feminino, pois nos permite “identificar os direitos políticos das mulheres com o peronismo. Em especial, busca-se apresentar o sufrágio feminino como o triunfo da luta pessoal de Eva Perón a favor das mulheres” (BIANCHI, 1986, p. 255, trad. nossa). Bianchi destaca que não existem dúvidas a respeito do sucesso obtido por essa identificação, pois tanto “os simpatizantes do peronismo quanto seus críticos mais entusiastas” mantiveram o debate da “associação sufrágio feminino-Eva Perón, embora com a atribuição de distintas cargas valorativas” (BIANCHI, 1986, p. 255, trad. nossa).

Entretanto, é importante comentar que os direitos da mulher já haviam sido reivindicados pelos grupos socialistas argentinos no início do século XX. Bianchi enfatiza que

tanto o *Centro Socialista Femenino* (1902), fundado por Fenia Chertkoff, como a *Unión Feminista Nacional* (1918), presidida por Alicia Moreau de Justo, haviam desenvolvido campanhas ativas a favor dos direitos civis e políticos das mulheres e contra a exploração social e sexual (BIANCHI, 1986, p. 256, trad. nossa).

Os temas que foram propostos por esses grupos apresentavam, especialmente, as reivindicações das mulheres trabalhadoras. A Argentina não havia ficado afastada do desenvolvimento internacional do feminismo que se emergia no princípio do século XX. Por tanto, havia distintos grupos de mulheres que enfatizavam suas atividades em torno à defesa dos direitos femininos com uma luta contra todas as formas de exploração e discriminação. Destaca Bianchi:

Nesta perspectiva, Elvira Dellepiane de Rawson funda o *Centro Feminista* (1905), cujo objetivo era obter reformas legais que equiparassem a situação entre homens e mulheres. Surgem – entre outros similares – o *Comité Pro-Sufragio Femenino* (1907), a *Asociación Pro-Derechos de las Mujeres*, que conta com a participação de Alfonsina Storni (1918), e o *Partido Feminista Nacional* (1919) organizado por Julieta Lantieri como um partido político (BIANCHI, 1986, p. 256, trad. nossa).

Importante comentar que, em 1910, ocorreu em Buenos Aires, no marco da comemoração do Centenário, o *Primeiro Congresso Feminista Internacional* e, em 1926, as mulheres argentinas obtiveram uma de suas mais importantes reivindicações, ou seja, a reforma do Código Civil que retirou a situação de subalternidade da mulher frente ao marido.

No início da década de 1930, as lutas pelos direitos das mulheres se centraram nas reivindicações para a exclusividade da questão do sufrágio. Bianchi destaca que as organizações que lutaram por esses direitos estavam compostas, quase exclusivamente, “por mulheres de classe média e alta, universitárias ou de ativa participação na vida intelectual, despojadas do ‘obrerismo’ que, em outros tempos, incluíam as socialistas” (BIANCHI, 1986, p. 257, trad. nossa), o que demonstra a rápida organização feminista formada por uma elite.

O golpe militar de 1943 trouxe uma situação política pouco favorável para certas inovações como o voto feminino. Houve a dissolução dos partidos políticos e o ensino religioso foi introduzido nas escolas estatais. Além disso, a retórica moralizante do governo militar reforçou uma linha autoritária e conservadora para a conquista do sufrágio feminino, que era associada frequentemente à perigosa ideia de dissolução dos lares argentinos.

Entretanto, os setores que levaram adiante o golpe de 1943 não partiram de um projeto político homogêneo. Assim, na medida em que o setor populista ia impondo-se dentro dos aparatos de Estado, a temática dos direitos políticos femininos voltou a ser retomada. Bianchi destaca que o projeto populista procurava centralizar as tendências efervescentes da sociedade com a incorporação dos setores mais marginalizados para que se evitassem os desvios de tendências revolucionárias. Desse modo, para

conquistar os objetivos era necessário que se cumprissem certos requisitos:

Em primeiro lugar, era necessário obter o consenso daqueles para os quais se dirigia esta política e o apoio ao Estado benfeitor, apelando a seus legítimos motivos de ressentimento, ao mesmo tempo em que se solucionavam suas necessidades mais urgentes através da política de “justiça social”. Mas, em segundo lugar, era necessário ampliar as bases de sustentação convocando aqueles que nunca haviam conseguido formular politicamente sua situação de postergação: aqueles cujo voto era desviado pela manipulação e pela fraude eleitoral e aqueles que nunca haviam votado, os setores subalternos das forças armadas e, fundamentalmente, essa maioria da população que constituíam as mulheres (BIANCHI, 1986, p. 260-261, trad. nossa).

O sufrágio feminino se tornava uma medida imprescindível para a ampliação da base política que requeria o populismo, “mediante a incorporação de forças novas que equilibrariam as velhas” (BIANCHI, 1986, p. 261, trad. nossa). Com essa perspectiva, Perón começou a desenhar uma política direcionada às mulheres e retomou a questão do sufrágio, que foi caracterizado como: “uma necessidade impostergável dentro da nossa evolução humanista e como uma continuação da nossa obra de justiça social e política” (PERÓN, 1945, *Constitución Web*).

No início de 1947, Eva Perón foi colocada na dianteira de uma campanha a favor do sufrágio feminino. O jornal *Democracia* publicou uma série de artigos que traziam como manchete: “*La mujer argentina quiere votar*”. Desse modo e também por meio dos discursos radiofônicos, no comando de Eva Perón, instrumentalizou-se uma campanha a favor de uma medida que já estava em progresso. Esse movimento adquiriu uma característica de forte luta contra supostos inimigos.

Por meio dessa campanha, Eva Perón pôde “ir definindo sua própria função política dentro do peronismo” (BIANCHI, 1986, p. 267, trad. nossa). Assim, ela começou a fazer parte da elite política com uma singular influência e um poder absolutamente excepcionais na história argentina. A era de Evita inaugurou um estilo militante que despertou, ao mesmo tempo, fortes críticas e firmes adesões. Isso lhe permitiu adquirir uma rápida parcela do poder, inclusive, sem estar integrada formalmente às estruturas governamentais.

Eva convocou, para seus discursos, dizeres como a mulher “que pode e deve votar” e que não deve ser somente “a espectadora dos movimentos políticos” (PERÓN, Eva, 1947, trad. nossa). Essa convocatória discursiva se deu a partir da visibilidade que o peronismo lhe concedeu e da posição que passou a ocupar na sociedade:

A mulher argentina superou o período das tutorias civis. Aquela que se fez notar na Plaza de Mayo no dia 17 de outubro; aquela que fez ouvir sua voz na fábrica, no escritório e na escola; aquela que, dia a dia, trabalha junto ao homem em toda gama de atividades de uma comunidade dinâmica, não pode ser somente a espectadora dos movimentos políticos (PERÓN, Eva, 1947, trad. nossa, SUTEBA).

Segundo Susana Bianchi (1986), esse discurso de Eva Perón foi dirigido

basicamente às mulheres peronistas, identificadas como sendo aquelas que faziam parte do povo. A elas, foi reconhecido o direito ao voto por sua visibilidade na sociedade e pela posição que ocupavam na história. Foi invocada sua capacidade de autonomia e, inclusive, foi reconhecido que o direito ao sufrágio era um desejo que convocou e unificou as mulheres argentinas.

Entretanto, aqui fazemos uma crítica a essa conquista pelo sufrágio: a campanha a favor do voto feminino, na Argentina, de fato se dirigiu às mulheres, mas, ao que parece ser, não as incluiu efetivamente. Na verdade, essa campanha apresentava contornos de uma questão pessoal de Eva Perón, que lutou pelas mulheres, mas sem a presença expressiva do núcleo feminino em sua totalidade. Desse modo, embora as mulheres saíssem da invisibilidade nessa histórica conquista do voto feminino, a participação delas foi reconhecida apenas como um “mecanismo de alento”, “prestando seu apoio”, “acompanhando” e “colaborando”. “Elas ajudaram os homens exercendo suas funções femininas: deram conselhos, bordaram, curaram feridas” (BIANCHI, 1986, p. 282, trad. nossa).

Sem dúvida, Eva Perón obteve triunfo para as mulheres argentinas. Isso consolidou a sua posição de mediadora entre Perón e as mulheres peronistas. Dentro do peronismo, parece que não se coloca em discussão o lugar relevante de Eva no movimento feminista e a identificação dos direitos políticos das mulheres como conquista pessoal de Eva Perón. Para seus simpatizantes, “a lei que concedeu o voto secreto e obrigatório aos homens se chamou Saenz Peña por causa do seu incentivador, esta (referindo-se à *lei eleitoral* de 1947) deveria chamar-se por justiça ‘ley Evita’” (DOS SANTOS, 1983, p. 22, trad. nossa).

Por outro lado, para seus adversários, o sufrágio feminino “era a *dádiva* de um governo ditatorial em que imperava a vontade de uma mulher ambiciosa” (SCHULTZ DE MANTOVANI, 1960, p. 25 *apud* BIANCHI, 1986, p. 290, trad. nossa). Essas diferentes perspectivas revelam como é um tema complexo compreender as bases valorativas do peronismo com seus distintos contornos interpretativos.

4 | CONCLUSÃO

Como pesquisadora do Feminismo, algumas questões dessa conquista do direito ao sufrágio feminino me parecem curiosas e revelam paradoxos ou contradições que se deixam entrever no interior das ações e dos discursos que se estabeleceram.

No Brasil, as lutas pela conquista do voto feminino não tiveram uma figura emblemática como a de Eva Perón na liderança do movimento. Houve um predomínio de mulheres, professoras, intelectuais e estudantes que travaram essa luta a partir do contexto político no qual se encontravam. Isso nos dá uma perspectiva menos centralizadora para a compreensão dessa conquista no Brasil, já que houve vozes militantes de diferentes mulheres que se destacaram ao longo da história. Sem dúvida, essa conquista parece ter brotado de vozes femininas pulverizadas em diferentes

camadas sociais que, em algumas circunstâncias, também estabeleceram alianças com elites políticas para que lograssem êxito nesse projeto de inclusão das mulheres na política.

Embora o direito político ao sufrágio feminino no Brasil foi anterior a muitos países latino-americanos, podemos afirmar, com certeza, que ainda restam muitos desafios para que esse direito tenha realmente efetividade, como preceitua a atual Constituição Federal de 1988 no que se refere à igualdade entre homens e mulheres. Também é um grande desafio a construção de uma política escrita por mulheres com discursos que sejam efetivamente feministas, na maioria das vezes, as mulheres brasileiras ainda repetem discursos patriarcais e se aliam a bases partidárias hegemônicas em busca dos apoios necessários para se elegerem.

No que diz respeito à Argentina, é importante comentar que há uma nítida centralização dessa conquista na figura de Eva Perón. Segundo as pesquisas realizadas, Eva parece ter realizado uma série de visitas a grêmios e grupos de trabalhadoras, além disso, ela pôde mobilizar a milhares de mulheres em direção à plaza del Congreso para que pudessem reclamar pelo direito ao voto. Dora Barrancos (2012) comenta que, no dia 30 de agosto de 1947, surgiu uma carta de Evita no diário *Democracia* dirigida “*A las mujeres argentinas*” as quais ela convocava para que se mobilizassem em direção ao Congresso. Essa atitude trouxe como consequência uma das primeiras reuniões massivas realizadas pelo peronismo no poder.

O que nos parece controvertido no discurso de Eva é o fato de que se faziam considerações a respeito do significado da igualdade entre homens e mulheres, mas também se ressaltava a ideia do voto feminino “para colaborar ativamente com nosso líder, o Grande Perón” (PERÓN, Eva, 1947, trad. nossa). Desse modo, notam-se ambiguidades nos discursos de Eva que parecem revelar as próprias incertezas e polêmicas que circulam em torno ao tema Peronismo.

Muitas feministas argumentam que as mulheres queriam um tratamento parlamentar desse direito político que tivesse uma perspectiva de conquista. Por isso, criticam que o direito ao voto na Argentina surgiu como se fosse um “*regalo*” outorgado pelo Poder Executivo que parecia apresentar, na opinião de alguns, características fascistas. Assim, a propagação do peronismo no contexto político da Argentina, para certos núcleos feministas, foi um sinal do avance totalitário.

Por outro lado, existem grupos feministas argentinos que sustentam também a ideia de que *para se conhecer a verdadeira história de Eva Perón é preciso ter vivido as experiências do povo e ter nascido no povo*. Nesse sentido, alguns pesquisadores argumentam que praticamente tudo que foi escrito sobre Eva Perón é produto do discurso hegemônico e que sua história precisa ser recontada para que adquira novos contornos.

REFERÊNCIAS

- ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. **Igualdade de Gênero e Ações Afirmativa** – Desafios e perspectivas para as mulheres brasileiras pós Constituição de 1988. São Paulo: LTr, 2012.
- ARGENTINA. **Constitución de la Nación Argentina de 1949**. Buenos Aires. Convención Nacional Constituyente - 11 de marzo de 1949. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/documentos>>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- ARGENTINA. **Ley 13.010 del Voto Femenino** (1947). Disponível em: <<http://movimientoperonista.com/martacurone/ficheros>>. Acesso: 10 jan. 2016.
- BARRANCOS, Dora. Eva Perón y las feministas. **TODO ES HISTORIA**, edición especial Eva Perón a 60 años de su muerte, Buenos Aires, CABA, n° 540, p. 74-78, julio de 2012.
- BIANCHI, Susana. Peronismo y sufragio femenino: la ley electoral de 1947. **Anuario IEHS**, n. 1, Tandil, UNCPBA, p. 255-296, 1986.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Código Eleitoral de 1932**. Decreto n° 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 jun. 2017.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Código Eleitoral de 1965**. Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 jun. 2017.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n° 12.034, de 29 de setembro de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- BRASIL. Constituição (05 de outubro de 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- BRASIL. Constituição (24 de fevereiro de 1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891. Brasília: Senado Federal. Disponível em:** <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- BRASIL. Constituição (de 16 de julho de 1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- D'ALKMIN, Sônia Maria; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. A Conquista do Voto Feminino no Brasil. **ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** - ISSN 21-76-8498, vol. 2, N° 2, (2006). Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/1219>>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- DOS SANTOS, Estela. **Las Mujeres Peronistas**. Buenos Aires: Biblioteca Política Argentina, 1983.
- FICCION, GÉNERO Y DERECHO, 2017, Buenos Aires, Facultad de Derecho (UBA). **Seminario Permanente DESCOLONIA: Justicia, derecho y sociedad desde el sur**. Evento organizado pelo Departamento de Ciencias Sociales, Facultad de Derecho, Sala Vélez Sarfield, Universidad de Buenos Aires, 7 de junho de 2017.
- GUY, Donna. **Las mujeres y la construcción del Estado de Bienestar**. Caridad y creación de derechos en la Argentina. Buenos Aires: Prometeo, 2011.
- Horowicz, Alejandro. **Los Cuatro Peronismos**. Buenos Aires: Legasa, 1985.

PERÓN, Eva (Discursos). **SUTEBA – Sindicato Unificado de Trabajadores de la Educación de Buenos Aires**, 23 de septiembre de 1947. Desenvolvido por SUTEBA. Apresenta notícias e serviços de sindicato. Disponível em: <<http://www.suteba.org.ar/23-de-septiembre-da-del-voto-femenino-7418.html>>. Acesso em: 19 jan. 2016.

PERÓN, Juan Domingo (Discursos). **Constitución Web**, 27 de julio de 1945. Desenvolvido por Dres. Juan O. Pons y N. Florencia Pons Belmonte, 2009. Apresenta discursos históricos, base de dados, vídeos e documentos jurídicos. Disponível em: <<http://constitucionweb.blogspot.com.br/2010/04/en-la-reunion-en-pro-del-sufragio.html>>. Acesso em: 19 jan. 2016.

PORTAL Brasil. Desenvolvido pelo Planalto, Brasil, Governo Federal. Apresenta informações e notícias sobre cidadania e justiça. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/07/mulheres-ainda-tem-baixa-representatividade-na-politica-diz-especialista>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

PORTAL do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Desenvolvido por TST. Apresenta informações sobre a Justiça do Trabalho. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/home>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

SCHULTZ DE MANTOVANI, Fryda. La mujer en los últimos treinta años. **SUR**. Universidad Nacional de San Martín, Argentina, n. 267, noviembre-diciembre, p. 25, 1960 *apud* BIANCHI, Susana. Peronismo y sufragio femenino: la ley electoral de 1947. *Anuario IEHS*, n. 1, Tandil, UNCPBA, p. 255-296, 1986.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE QUILMES. **Comunidad UNQ**. Bernal, Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <www.unq.edu.ar/comunidad/115-susana-bianchi.php>. Acesso em: 19 jun. 2017.

SOBRE A ORGANIZADORA

Denise Pereira: Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-456-6

